Principais julgamentos e pautas em âmbito tributário
Atualização de 10 de julho

RESULTADOS			
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)			
Recurso	**Tema em Discussão**	**Resultado/ Tese fixada**	**Status**
RE nº 587108 Tema 179	"Compensação de créditos calculados com base nos valores dos bens e mercadorias em estoque, no momento da transição da sistemática cumulativa para a não-cumulativa da contribuição para o PIS e da COFINS"	Foi fixada a seguinte tese: "Em relação às contribuições ao PIS/COFINS, não viola o princípio da não-cumulatividade a impossibilidade de creditamento de despesas ocorridas no sistema cumulativo, pois os créditos são presumidos e o direito ao desconto somente surge com as despesas incorridas em momento posterior ao início da vigência do regime não-cumulativo", nos termos do voto do Relator	Julgado em 26.06.2020
RE nº 596832 Tema 228	"Restituição de valores recolhidos a maior a título de PIS e COFINS mediante o regime de substituição tributária"	Foi fixada a seguinte tese: "É devida a restituição da diferença das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins recolhidas a mais, no regime de substituição tributária, se a base de cálculo efetiva das operações for inferior à presumida", nos termos do voto do Relator	Julgado em 26.06.2020
RE nº 599316 Tema 244	"Limitação temporal para o aproveitamento de créditos de PIS E COFINS"	Foi fixada a seguinte tese: "Surge inconstitucional, por ofensa aos princípios da não cumulatividade e da isonomia, o artigo 31, cabeça, da Lei nº 10.865/2004, no que vedou o creditamento da contribuição para o PIS e da COFINS, relativamente ao ativo imobilizado adquirido até 30 de abril de 2004", nos termos do voto do Relator	Julgado em 26.06.2020

RESULTADOS			
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)			
Recurso	**Tema em Discussão**	**Resultado/ Tese fixada**	**Status**
RE nº 603497 Tema 247	"Incidência do ISS sobre materiais empregados na construção civil"	Foi fixada a seguinte tese: (não incide o ISS sobre a referida operação): "O art. 9º, § 2º, do DL nº 406/1968 foi recepcionado pela ordem jurídica inaugurada pela Constituição de 1988", nos termos do voto da Relatora	Julgado em 26.06.2020
RE nº 784439 Tema 296	"Caráter taxativo da lista de serviços sujeitos ao ISS a que se refere o art. 156, III, da Constituição Federal"	Foi fixada a seguinte tese: "É taxativa a lista de serviços sujeitos ao ISS a que se refere o art. 156, III, da Constituição Federal, admitindo-se, contudo, a incidência do tributo sobre as atividades inerentes aos serviços elencados em lei em razão da interpretação extensiva"	Julgado em 27.06.2020
RE nº 603497 Tema 247	"Incidência do ISS sobre materiais empregados na construção civil"	Foi fixada a seguinte tese: (não incide o ISS sobre a referida operação): "O art. 9º, § 2º, do DL nº 406/1968 foi recepcionado pela ordem jurídica inaugurada pela Constituição de 1988", nos termos do voto da Relatora	Julgado em 26.06.2020
RE nº 607642 Tema 337	"Majoração da alíquota de contribuição para o PIS mediante medida provisória"	Foi fixada a seguinte tese: "Não obstante as Leis nº 10.637/02 e 10.833/03 estejam em processo de inconstitucionalização, é ainda constitucional o modelo legal de coexistência dos regimes cumulativo e não cumulativo, na apuração do PIS/Cofins das empresas prestadoras de serviços", nos termos do voto do Relator	Julgado em 27.06.2020
RE nº 600867 Tema 508	"Imunidade tributária recíproca para sociedade de economia mista com participação acionária negociada em bolsa de valores"	Por maioria, apreciando o tema 508 da repercussão geral, negou provimento ao recurso extraordinário, nos termos do voto do Ministro Joaquim Barbosa (Relator), vencidos os Ministros Roberto Barroso e Cármen Lúcia. Em seguida, o julgamento foi suspenso para fixação da tese de repercussão geral em assentada posterior	Julgado em 27.06.2020

RESULTADOS

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

Recurso	Tema em Discussão	Resultado/ Tese fixada	Status
RE nº 698531 Tema 707	“Validade da restrição do direito a créditos da contribuição ao PIS apenas quanto aos bens, serviços, custos e despesas relacionados a negócios jurídicos contratados com pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil”	Fixou-se a seguinte tese: "Revela-se constitucional o artigo 3º, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 10.637/2003, no que veda o creditamento da contribuição para o Programa de Integração Social, no regime não cumulativo, em relação às operações com pessoas jurídicas domiciliadas no exterior"	Julgado em 27.06.2020

PAUTADOS

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

Recurso	Tema em Discussão	Resultado/ Tese fixada	Status
RE nº 601967 Tema 346	"Reserva de norma constitucional para dispor sobre direito à compensação de créditos do ICMS"	Julgamento virtual não iniciado	Pauta do dia 07.08.2020
RE nº 628075 Tema 490	"Creditamento de ICMS incidente em operação oriunda de outro ente federado que concede, unilateralmente, benefício fiscal"	Vista para o min. Alexandre de Moraes, após o voto do Ministro Edson Fachin (Relator), no sentido de dar provimento ao recurso extraordinário e fixar a seguinte tese: "Afronta a ordem constitucional glosa de crédito de ICMS efetuada pelo Estado de destino, nos termos do art. 8º, I, da Lei Complementar n. 24/75, mesmo nas hipóteses de benefícios fiscais concedidos unilateralmente pelo Estado de origem, sem observância do art. 155, § 2º, XII, g, da Constituição da República"	Pauta do dia 07.08.2020
RE nº 630898 Tema 495	"Referibilidade e natureza jurídica da contribuição para o INCRA, em face da Emenda Constitucional nº 33/2001. Obs.: proposta de revisão de tese do tema 108, o qual não tinha repercussão geral”	Julgamento virtual não iniciado	Pauta do dia 07.08.2020

PAUTADOS			
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)			
Recurso	**Tema em Discussão**	**Resultado/ Tese fixada**	**Status**
RE nº 666404 Tema 696	"Validade da destinação de recursos advindos da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública também ao melhoramento e à expansão da rede"	Julgamento virtual não iniciado	Pauta do dia 07.08.2020
RE nº 1016605 Tema 708	"Possibilidade de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em estado diverso daquele em que o contribuinte mantém sua sede ou domicílio tributário"	Por maioria, o Plenário negou provimento ao recurso extraordinário, entendendo que o IPVA deve ser recolhido no domicílio do proprietário do veículo, onde o bem deve ser, de acordo com a legislação sobre o tema, licenciado e registrado. Em seguida, o julgamento foi suspenso para fixação da tese de repercussão geral em assentada posterior. Plenário, Sessão Virtual de 5.6.2020 a 15.6.2020	Pauta do dia 07.08.2020
RE nº 878313 Tema 846	"Constitucionalidade da manutenção de contribuição social após atingida a finalidade que motivou a sua instituição"	Julgamento virtual não iniciado	Pauta do dia 07.08.2020
RE nº 917285 Tema 874	"Constitucionalidade do parágrafo único do art. 73 da Lei 9.430/1996, com a redação dada pela Lei 12.844/2013, que prevê a possibilidade de o Fisco, aproveitando o ensejo da restituição ou do ressarcimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, proceder à compensação, de ofício, com débitos não parcelados ou parcelados sem garantia"	Julgamento virtual não iniciado	Pauta do dia 07.08.2020
RE nº 946648 Tema 906	"Violação ao princípio da isonomia (art. 150, II, da Constituição Federal) ante a incidência de IPI no momento do desembaraço aduaneiro de produto industrializado, assim como na sua saída do estabelecimento importador para comercialização no mercado interno"	Vista para o min. Alexandre de Moraes, após o voto do Ministro Marco Aurélio (Relator), no sentido de dar provimento ao recurso extraordinário e fixar a seguinte tese: "Não incide o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na comercialização, considerado produto importado, que não é antecedida de atividade industrial"	Pauta do dia 14.08.2020

Principais julgamentos e pautas em âmbito tributário
Semana de 26 de junho a 3 de julho

PAUTA INTERATIVA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES			
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)			
Recurso	**Tema em Discussão**	**Resultado/ Tese fixada**	**Status**
RE nº 754917 Tema 475	"Extensão da imunidade relativa ao ICMS para a comercialização de embalagens fabricadas para produtos destinados à exportação"	Julgamento virtual não iniciado	Pauta do dia 26.06.2020
RE nº 796376 Tema 796	"Alcance da imunidade tributária do ITBI, prevista no art. 156, § 2º, I, da Constituição, sobre imóveis incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, quando o valor total desses bens excederem o limite do capital social a ser integralizado"	Julgamento virtual não iniciado	Pauta do dia 26.06.2020
RE nº 1025986 Tema 1012	"Controvérsia relativa à incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS - na venda de automóveis integrantes do ativo imobilizado de empresas locadoras de veículos adquiridos diretamente das montadoras, independentemente de a compra ter ocorrido em prazo inferior a um ano"	Julgamento virtual não iniciado	Pauta do dia 26.06.2020

RESULTADOS			
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)			
Recurso	**Tema em Discussão**	**Resultado/ Tese fixada**	**Status**
RE nº 727851 Tema 685	"Extensão da imunidade tributária recíproca ao IPVA de veículos adquiridos por município no regime da alienação fiduciária"	Por unanimidade, apreciando o tema 685 da repercussão geral, negou provimento ao recurso extraordinário, nos termos do voto do Relator. Foi fixada a seguinte tese: "Não incide IPVA sobre veículo automotor adquirido, mediante alienação fiduciária, por pessoa jurídica de direito público"	Julgamento virtual finalizado em 22.06.2020

Principais julgamentos e pautas em âmbito tributário
Semana de 26 de junho a 3 de julho

RESULTADOS			
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)			
Recurso	**Tema em Discussão**	**Resultado/ Tese fixada**	**Status**
RE nº 607109 Tema 304	"Apropriação de créditos de PIS e COFINS na aquisição de desperdícios, resíduos ou aparas"	Vista para o ministro Gilmar Mendes, após a Relatora propor a seguinte tese: *"É constitucional o afastamento do direito aos créditos do PIS/Pasep e da COFINS nas aquisições de desperdícios, resíduos e aparas (art. 47 da Lei nº 11.195/2005), como contraponto da suspensão da incidência dessas contribuições na hipótese do art. 48, caput , da Lei nº 11.195/2005. 2. Inaplicável, na forma do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 11.196/2005, a suspensão da contribuição para o PIS/Pasep às pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES, tampouco a elas se aplica o art. 47, reconhecendo-se, em consequência, o direito ao crédito para o adquirente dessas empresas".* O ministro Alexandre de Moraes divergiu da Relatora, propondo a constitucionalidade da referida norma	Julgamento virtual suspenso por pedido de vista em 23.06.2020

Principais julgamentos e pautas em âmbito tributário
Semana de 19 a 26 de junho

PAUTA INTERATIVA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES			
Recurso	**Tema em discussão**	**Resultado/ Tese fixada**	**Status**
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)			
RE nº 605552 Tema 379	"Imposto a incidir em operações mistas realizadas por farmácias de manipulação"	Julgamento virtual não iniciado	Pauta do dia 26.06.2020
RE nº 576967 Tema 72	"Inclusão do salário-maternidade na base de cálculo da Contribuição Previdenciária incidente sobre a remuneração"	Placar parcial de votos: 4x3 favorável à tese do contribuinte (sessão dezembro/2018) Julgamento virtual não iniciado	Pauta do dia 26.06.2020
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)			
Recurso	**Tema em Discussão**	**Resultado/ Tese fixada**	**Status**
REsp nº 1.814.919/DF Tema Repetitivo nº 1.037	"Incidência ou não da isenção do imposto de renda prevista no inciso XIV do artigo 6º da Lei n. 7.713/1998 sobre os rendimentos de portador de moléstia grave que se encontra no exercício de sua atividade laboral"	Julgamento virtual não iniciado	Pauta do dia 24.06.2020

RESULTADOS			
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)			
Recurso	**Tema em Discussão**	**Resultado/ Tese fixada**	**Status**
RE nº 1016605 Tema 708	"Possibilidade de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em estado diverso daquele em que o contribuinte mantém sua sede ou domicílio tributário"	Por maioria de votos (6x5), decidiu o colegiado que, o veículo automotor deve ser licenciado no local do domicílio a que ele estiver vinculado, sendo este também o Estado competente para a cobrança do IPVA	Julgamento virtual finalizado em 16.06.2020
ADI nº 4.612/SC	Questiona norma do estado de Santa Catarina que permite a cobrança do imposto sobre a propriedade de automóveis: i) de empresas locadoras com estabelecimentos nesse Estado, ainda que registrados e licenciados em outras unidades da Federação, onde situada a matriz ou outra filial da empresa;	Decidiu o colegiado, por maioria dos votos, que o domicílio para fins de definição do local de cobrança do IPVA não deve ser considerado do ponto de vista formal, mas sim pelo estabelecimento (inclusive filial) onde os veículos são colocados à disposição em caráter não-esporádico.	Julgamento virtual finalizado em 16.06.2020

Principais julgamentos e pautas em âmbito tributário
Semana de 19 a 26 de junho

RESULTADOS			
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)			
Recurso	**Tema em Discussão**	**Resultado/ Tese fixada**	**Status**
ADI nº 4.612/SC	ii) de locatário domiciliado nesse Estado, na hipótese de locação de veículo para integrar sua frota	Também foi considerada constitucional a hipótese de cobrança do IPVA no domicílio do locatário que aluga veículo para a composição de sua frota	Julgamento virtual finalizado em 16.06.2020
RE nº 946648 Tema 906	"Violação ao princípio da isonomia (art. 150, II, da Constituição Federal) ante a incidência de IPI no momento do desembaraço aduaneiro de produto industrializado, assim como na sua saída do estabelecimento importador para comercialização no mercado interno"	Vista para o ministro Alexandre de Moraes, após o relator Ministro Marco Aurélio propor a seguinte tese: "Não incide o Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na comercialização, considerado produto importado, que não é antecedida de atividade industrial". Divergiu do Relator o ministro Dias Toffoli	Julgamento suspenso por pedido de vista em 16.06.2020
ADI nº 4623	"Discute-se lei do Mato Grosso sobre a diferença tributária no crédito de ICMS em função da procedência da mercadoria"	Decidiu o colegiado, por maioria de votos, em declarar a inconstitucionalidade do § 6º do art. 25 da lei n. 7.098, de 30.12.1998, de Mato Grosso. Portanto, precedente favorável ao contribuinte	Julgamento virtual finalizado em 16.06.2020
RE nº 759244 Tema 674	"Aplicabilidade da imunidade referente às contribuições sociais sobre as receitas decorrentes de exportação intermediada por empresas comerciais exportadoras ("*trading companies*")"	Por unanimidade de votos, o colegiado rejeitou os embargos de declaração da Fazenda Nacional. Tese fixada: *"A norma imunizante contida no inciso I do § 2º do art. 149 da Constituição da República alcança as receitas decorrentes de operações indiretas de exportação caracterizadas por haver participação negocial de sociedade exportadora intermediária"*. Portanto, precedente favorável ao contribuinte	Julgamento virtual finalizado em 16.06.2020
RE nº 611505 Tema 482	"Incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos pelo empregador ao empregado nos primeiros quinze dias de auxílio-doença"	Vista para o ministro Dias Toffoli, após o Relator (min. Edson Fachin) assentar o entendimento pelo provimento dos Embargos de Declaração da União. Entretanto, a ministra Carmem Lúcia apresentou divergência no sentido de rejeitar os embargos de declaração	Julgamento suspenso por pedido de vista em 16.06.2020

Principais julgamentos e pautas em âmbito tributário
Semana de 19 a 26 de junho

RESULTADOS			
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)			
Recurso	**Tema em Discussão**	**Resultado/ Tese fixada**	**Status**
RE nº 603624 Tema 325	"Subsistência da contribuição destinada ao SEBRAE, após o advento da Emenda Constitucional nº 33/2001"	Vista para o ministro Dias Toffoli, após a Relatora Rosa Weber votar pelo provimento ao recurso extraordinário, propondo a seguinte tese favorável ao contribuinte: *"A adoção da folha de salários como base de cálculo das contribuições destinadas ao SEBRAE, à APEX e à ABDI não foi recepcionada pela Emenda Constitucional nº 33/2001, que instituiu, no art. 149, III, "a", da CF, rol taxativo de possíveis bases de cálculo da exação"*	Julgamento suspenso por pedido de vista em 19.06.2020
RE nº 611505 Tema 482	"Incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos pelo empregador ao empregado nos primeiros quinze dias de auxílio-doença"	Vista para o ministro Dias Toffoli, após o Relator (min. Edson Fachin) assentar o entendimento pelo provimento dos Embargos de Declaração da União. Entretanto, a ministra Carmem Lúcia apresentou divergência no sentido de rejeitar os embargos de declaração	Julgamento suspenso por pedido de vista em 16.06.2020
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)			
Recurso	**Tema em Discussão**	**Resultado/ Precedente fixado**	**Status**
REsp nº 1.817.342/SC	Embargos de Declaração visavam afetar o seguinte precedente ao rito dos julgamentos repetitivos: "A matriz não tem legitimidade para representar processualmente as filiais, nos casos em que o fato gerador do tributo (contribuições previdenciárias) se opera de maneira individualizada em cada estabelecimento comercial/industrial, haja vista que, para fins fiscais, matriz e filial são considerados entes autônomos"	Embargos de Declaração do contribuinte não acolhidos, por unanimidade de votos. O recurso visava que o colegiado analisasse o pedido de afetação do Recurso a julgamento em sede de Repetitivo para pacificar o entendimento do STJ sobre a matéria, mas a 2ª Turma consignou que a seleção dos recursos representativos de controvérsia cabe ao ministro Relator, que não entendeu ser o caso, principalmente porque os precedentes em sentido contrário trazidos pelo Contribuinte não são atuais. Prevaleceu no caso o entendimento de que "*com base na premissa de que a matriz da pessoa jurídica de direito privado*	Julgamento virtual finalizado em 15.06.2020

Principais julgamentos e pautas em âmbito tributário
Semana de 19 a 26 de junho

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)			
Recurso	**Tema em Discussão**	**Resultado/ Precedente fixado**	**Status**
REsp nº 1.817.342/SC	Embargos de Declaração visavam afetar o seguinte precedente ao rito dos julgamentos repetitivos: "A matriz não tem legitimidade para representar processualmente as filiais, nos casos em que o fato gerador do tributo (contribuições previdenciárias) se opera de maneira individualizada em cada estabelecimento comercial/industrial, haja vista que, para fins fiscais, matriz e filial são considerados entes autônomos"	*incumbe-se de recolher as contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento, estando a fiscalização realizada pelo fisco centralizada naquela, sem reparo a conclusão a que chegou Corte a quo no sentido de que, no caso dos autos, as filiais não têm legitimidade para a causa que objetiva a compensação ou restituição"*	Julgamento virtual finalizado em 15.06.2020

Principais julgamentos e pautas em âmbito tributário
Semana de 12 a 19 de junho

PAUTA INTERATIVA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES			
Recurso	**Tese**	**Resultado**	**Status**
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)			
RE nº 576967 Tema 72	"Inclusão do salário-maternidade na base de cálculo da Contribuição Previdenciária incidente sobre a remuneração"	Placar parcial de votos: 4 x 3 favoráveis à tese do contribuinte (sessão de dezembro/2018) Julgamento virtual não iniciado	Pauta virtual do dia 18.06.2020
RE nº 587108 Tema 179	"Compensação de créditos calculados com base nos valores dos bens e mercadorias em estoque, no momento da transição da sistemática cumulativa para a não-cumulativa da contribuição para o PIS e da COFINS"	Voto do Ministro Relator Edson Fachin negando provimento ao recurso do contribuinte (sessão de dezembro/2018) Julgamento virtual não iniciado	Pauta virtual do dia 19.06.2020
RE nº 596832 Tema 228	"Restituição de valores recolhidos a maior a título de PIS e COFINS mediante o regime de substituição tributária"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 19.06.2020
RE nº 599316 Tema 244	"Limitação temporal para o aproveitamento de créditos de PIS E COFINS"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 19.06.2020
RE nº 603497 Tema 247	"Incidência do ISS sobre materiais empregados na construção civil"	Provimento monocrático do recurso do contribuinte (agosto/2010) Discussão submetida ao colegiado por Agravo Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 19.06.2020
RE nº 784439 Tema 296	"Caráter taxativo da lista de serviços sujeitos ao ISS a que se refere o art. 156, III, da Constituição Federal"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 19.06.2020
RE nº 607109 Tema 304	"Apropriação de créditos de PIS e COFINS na aquisição de desperdícios, resíduos ou aparas"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 19.06.2020
RE nº 607642 Tema 337	"Majoração da alíquota de contribuição para o PIS mediante medida provisória"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 19.06.2020
RE nº 600867 Tema 508	"Imunidade tributária recíproca para sociedade de economia mista com participação acionária negociada em bolsa de valores"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 19.06.2020

Principais julgamentos e pautas em âmbito tributário
Semana de 12 a 19 de junho

PAUTA INTERATIVA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES			
Recurso	**Tese**	**Resultado**	**Status**
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)			
RE nº 659412 Tema 684	"Incidência do PIS e da COFINS sobre a receita advinda da locação de bens móveis"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 19.06.2020
RE nº 698531 Tema 707	"Validade da restrição do direito a créditos da contribuição ao PIS apenas quanto aos bens, serviços, custos e despesas relacionados a negócios jurídicos contratados com pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 19.06.2020
RE nº 946648 Tema 906	"Violação ao princípio da isonomia (art. 150, II, da Constituição Federal) ante a incidência de IPI no momento do desembaraço aduaneiro de produto industrializado, assim como na sua saída do estabelecimento importador para comercialização no mercado interno"	Relator ministro Marco Aurélio votou por dar provimento ao recurso extraordinário, fixando a seguinte tese:" "Não incide o Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na comercialização, considerado produto importado, que não é antecedida de atividade industrial". O ministro Dias Toffoli divergiu do Relator e o ministro Alexandre de Moraes pediu vista	Julgamento suspenso

Principais julgamentos e pautas em âmbito tributário
Semana de 05 a 12 de junho

PAUTA INTERATIVA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES			
Recurso	**Tese**	**Resultado**	**Status**
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)			
RE nº 1016605 Tema 708	"Possibilidade de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em estado diverso daquele em que o contribuinte mantém sua sede ou domicílio tributário"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 05.06.2020
RE nº 946648 Tema 906	"Violação ao princípio da isonomia (art. 150, II, da Constituição Federal) ante a incidência de IPI no momento do desembaraço aduaneiro de produto industrializado, assim como na sua saída do estabelecimento importador para comercialização no mercado interno"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 05.06.2020
RE nº 460320	"Discute se a incidência de imposto de renda sobre lucros e dividendos distribuídos por empresa fabricante de veículos a sócios residentes e domiciliados no exterior viola o tratado entre Brasil e Suécia, que, em seu art. 24, adotou o princípio da não discriminação com base na nacionalidade"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 05.06.2020
ADI nº 4623	"Discute-se lei do Mato Grosso sobre a diferença tributária no crédito de ICMS em função da procedência da mercadoria"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 05.06.2020
ADI nº 759244 Tema 674	"Aplicabilidade da imunidade referente às contribuições sociais sobre as receitas decorrentes de exportação intermediada por empresas comerciais exportadoras ("*trading companies*")"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 05.06.2020
RE nº 611505 Tema 482	"Incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos pelo empregador ao empregado nos primeiros quinze dias de auxílio-doença"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 05.06.2020
RE nº 727851 Tema 685	"Extensão da imunidade tributária recíproca ao IPVA de veículos adquiridos por município no regime da alienação fiduciária"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 12.06.2020

Principais julgamentos e pautas em âmbito tributário
Semana de 05 a 12 de junho

PAUTA INTERATIVA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES			
Recurso	**Tese**	**Resultado**	**Status**
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)			
REsp nº 1.817.342/SC	"A matriz não tem legitimidade para representar processualmente as filiais, nos casos em que o fato gerador do tributo (contribuições previdenciárias) se opera de maneira individualizada em cada estabelecimento comercial/industrial, haja vista que, para fins fiscais, matriz e filial são considerados entes autônomos"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 09.06.2020

Principais julgamentos e pautas em âmbito tributário
Semana de 22 a 29 maio

PAUTA INTERATIVA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES			
Recurso	**Tese**	**Resultado**	**Status**
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)			
RE nº 598468 Tema 207	"Reconhecimento a contribuinte optante pelo SIMPLES das imunidades tributárias previstas nos artigos 149, § 2º, I e 153, § 3º, III, da Constituição Federal"	Resultado ainda não divulgado	Julgamento iniciado (15.05.2020)
RE nº 603136 Tema 300	"Incidência do ISS sobre os contratos de franquia"	Resultado ainda não divulgado	Pauta virtual do dia 22.05.202
RE nº 587108 Tema 179	"Compensação de créditos calculados com base nos valores dos bens e mercadorias em estoque, no momento da transição da sistemática cumulativa para a não-cumulativa da contribuição para o PIS e da COFINS"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 27.05.2020
RE nº 599316 Tema 244	"Limitação temporal para o aproveitamento de créditos de PIS E COFINS"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 28.05.2020
ADI nº 4389	"Eficácia do subitem 13.05 da lista anexa à Lei Complementar (LC) 116/2003, controvérsia da aplicabilidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) sobre o trabalho gráfico na fabricação e circulação de embalagens, e não o ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 29.05.2020
RE nº 634764 Tema 700	"Constitucionalidade da incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre a atividade de exploração de jogos e apostas — tais como a venda de bilhetes, de pules ou de cupons de apostas — e a validade da base de cálculo utilizada"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 29.05.2020
RE nº 698531 Tema nº 707	'Validade da restrição do direito a créditos da contribuição ao PIS apenas quanto aos bens, serviços, custos e despesas relacionados a negócios jurídicos contratados com pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil"	Julgamento não iniciado	Processo anteriormente pautado para o dia 21/05/2020, mas excluído da pauta dia 20/05/2020

Principais julgamentos e pautas em âmbito tributário
Semana de 22 a 29 maio

PAUTA INTERATIVA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES			
Recurso	**Tese**	**Resultado**	**Status**
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)			
RE nº 601967 Tema 346	"Reserva de norma constitucional para dispor sobre direito à compensação de créditos do ICMS"	Julgamento não iniciado	Processo anteriormente pautado para o dia 21/05/2020, mas excluído da pauta dia 20/05/2020
RE nº 917285 Tema 874	"Constitucionalidade do parágrafo único do art. 73 da Lei 9.430/1996, com a redação dada pela Lei 12.844/2013, que prevê a possibilidade de o Fisco, aproveitando o ensejo da restituição ou do ressarcimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, proceder à compensação, de ofício, com débitos não parcelados ou parcelados sem garantia"	Julgamento não iniciado	Processo anteriormente pautado para o dia 21/05/2020, mas excluído da pauta dia 20/05/2020
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)			
Recurso	**Tese**	**Resultado**	**Status**
REsp nº 1.767.631/SC Tema 1.008	"Possibilidade de inclusão de valores de ICMS nas bases de cálculo do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, quando apurados pela sistemática do lucro presumido"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 27.05.2020

Principais julgamentos e pautas em âmbito tributário
Semana de 15 a 22 maio

PAUTA INTERATIVA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES			
Recurso	**Tese**	**Resultado**	**Status**
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
RE nº 796939 Tema 736	"É inconstitucional a multa isolada prevista em lei para incidir diante da mera negativa de homologação de compensação tributária por não consistir em ato ilícito com aptidão para propiciar automática penalidade pecuniária"	Julgamento não finalizado	Processo anteriormente pautado para semana dos dias 08/05 a 15/05. Entretanto, retirado da sessão de julgamentos virtuais. Será novamente pautado quando das reuniões presenciais
RE nº 598468 Tema 207	"Reconhecimento a contribuinte optante pelo SIMPLES das imunidades tributárias previstas nos artigos 149, § 2º, I e 153, § 3º, III, da Constituição Federal"	Relator (min. Marco Aurélio) propôs voto no sentido de desprover o recurso do contribuinte. Dessa forma, divergiram, por enquanto, os ministros Edson Fachin e Luiz Fux	Em andamento, julgamento iniciado no dia 15.05.2020
RE nº 698531 Tema nº 707	"Validade da restrição do direito a créditos da contribuição ao PIS apenas quanto aos bens, serviços, custos e despesas relacionados a negócios jurídicos contratados com pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 21.05.2020
RE nº 601967 Tema 346	"Reserva de norma constitucional para dispor sobre direito à compensação de créditos do ICMS"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 21.05.2020
RE nº 917285 Tema 874	"Constitucionalidade do parágrafo único do art. 73 da Lei 9.430/1996, com a redação dada pela Lei 12.844/2013, que prevê a possibilidade de o Fisco, aproveitando o ensejo da restituição ou do ressarcimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, proceder à compensação, de ofício, com débitos não parcelados ou parcelados sem garantia"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 21.05.2020
RE nº 603136 Tema 300	"Incidência do ISS sobre os contratos de franquia"	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 22.05.2020

Principais julgamentos e pautas em âmbito tributário
Semana de 08 a 15 maio

PAUTA INTERATIVA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES					
Recurso	**Tese**	**Votos favoráveis à tese**	**Votos divergentes**	**Resultado**	**Status**
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL					
RE nº 666156 Tema 523	"São constitucionais as leis municipais anteriores à Emenda Constitucional n° 29/2000, que instituíram alíquotas diferenciadas de IPTU para imóveis edificados e não edificados, residenciais e não residenciais"	Ministro Relator Roberto Barroso 1: Min. Alexandre de Moraes 2: Min. Ricardo Lewandowiski 3: Min. Edson Fachin 4: Min. Gilmar Mendes 5: Min. Dias Toffoli 6: Min. Luiz Fux 7: Min. Celso de Mello 8: Min. Rosa Weeber	1: Min. Marco Aurélio	9 x 1	Tese fixada a favor do contribuinte
RE nº 796939 Tema 736	"É inconstitucional a multa isolada prevista em lei para incidir diante da mera negativa de homologação de compensação tributária por não consistir em ato ilícito com aptidão para propiciar automática penalidade pecuniária"	Ministro Relator Edson Fachin 1: Min. Gilmar Mendes 2: Min Luiz Fux 3: Min. Celso de Mello	N/A	Julgamento não finalizado	Julgamento em andamento
ADI nº 6342	Suspensão da eficácia dos artigos 29 e 31 da Medida Provisória nº 927/2020	Ministro Relator Marco Aurélio 1: Min. Alexandre de Moraes 2: Min. Gilmar Mendes 3: Min. Dias Toffoli 4: Min. Luiz Fux 5: Min. Celso de Mello	1: Min. Edson Fachin 2: Min. Roberto Barroso 3: Min. Rosa Weeber 4: Min. Ricardo Lewandowski	6 x 4	Suspensão a eficácia do art. 29 da MP nº 227/2020, que autoriza empregadores a adotarem medidas excepcionais em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo COVID-19, uma vez que não considera como doença ocupacional a contaminação de trabalhadores. A decisão gera, portanto, efeitos previdenciários no que tange à folha de salários

Principais julgamentos e pautas em âmbito tributário
Semana de 08 a 15 maio

ADI nº 6403	Suspensão da eficácia do art. 28 da Lei 13.988/2020, que revogou o voto de qualidade do CARF, previsto no Decreto nº 70.235/72	Sem data definida para julgamento	-	-	O min. Relator Marco Aurélio optou por aguardar o julgamento definitivo da matéria, acionando o disposto no art. 12 da Lei nº 9.868/1999, encaminhando os autos diretamente ao Plenário da Corte
RE nº 631.537 Tema 361	Transmudação da natureza de precatório alimentar em normal em virtude de cessão do direito nele estampado	Min. Relator Marco Aurélio	-	-	Julgamento não iniciado (15.05.2020)
RE nº 598.468 Tema 207	Reconhecimento a contribuinte optante pelo SIMPLES das imunidades tributárias previstas nos artigos 149, § 2º, I e 153, § 3º, III, da Constituição Federal	Min. Relator Marco Aurélio	-	-	Julgamento não iniciado (15.05.2020)
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
Tema 1.008/STJ	Possibilidade de inclusão de valores de ICMS nas bases de cálculo do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, quando apurados pela sistemática do lucro presumido	Min. Relatora Regina Helena Costa	-	-	Julgamento adiado a pedido da Relatora